

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO ROOSEVELT VILELA - GAB. 14



PROJETO DE LEI Nº, DE 2020

(Autoria: Deputado Roosevelt Vilela)

Institui o Dia das Bombeiras Militares, no Distrito Federal, a ser comemorado em 26 de outubro de cada ano.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

- Art. 1º. Fica instituído o Dia das Bombeiras Militares, no Distrito Federal, a ser comemorado em 26 de outubro de cada ano.
 - Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei visa reconhecer o trabalho e demonstrar a importância das Bombeiras Militares, criando uma data festiva que possibilite a comemoração a quebra de paradigma com o ingresso das mulheres no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, que nessa proposição estão representadas pela Ten-Cel QOBM/Comb. Mônica, Ten-Cel QOBM/Comb. Helen, Ten-Cel QOBM/Comb. Cristiane, Subten QBMG-1 Rosemary, 2º Sgt QBMG-1 Ângela Nepomuceno e 3º Sgt QBMG-1 Camila.

A história das mulheres no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal inaugura a história das primieras oficiais bombeiras militares do país a serem formadas unicamente em academia de bombeiro militar. O feito ocorreu em fevereiro de 1993, e em junho daquele mesmo ano foram incluídas 42 Soldados femininos no CBMDF.

Atualmente as bombeiras militares atuam nas diversas áreas da instituição, como salvamento, mergulho, perícia, emergência médica, corregedoria, combate a incêndio e tantas outras, demonstrando assim comprometimento e permeabilidade nas atividades que envolvem a instituição.

A inclusão das mulheres nas fileiras do Corpo de Bombeiros não só quebrou tabus, como serviu de exemplo para demonstrar que elas podem ocupar posições que até então eram vistas como sendo exclusivamente destinadas aos homens. Por ser exigido dos bombeiros militares muito vigor físico, técnicas de salvamento e de combate à incêndio de alta complexidade, pode-se considerar que o ingresso das primeiras mulheres nas fileiras da Corporação serviu como marco histórico na demonstração de força e igualdade de condições para com os homens.

O ingresso das mulheres demonstrou não só o seu poder, mas o quanto essas brilhantes profissionais podem contribuir para o aperfeiçoamento dos serviços prestados à população, visto que as mulheres costumam ter um olhar mais apurado e detalhista, além da

capacidade multitarefa inerentes a elas.

A criação do Dia das Bombeiras Militares visa conceder o devido reconhecimento a essas brilhantes profissionais, que além de tudo são amigas, mães, muitas vezes arrimo de família e tantas outras funções ocupadas na sociedade.

Desta forma, consciente da necessidade de atuarmos em prol da valorização e reconhecimento das Bombeiras Militares, conclamo aos nobres pares no sentido de aprovar o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Roosevelt Vilela

Deputado Distrital – PSB



Documento assinado eletronicamente por ROOSEVELT VILELA PIRES - Matr. 00141, Deputado(a) Distrital, em 29/09/2020, às 16:28, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 Código Verificador: 0215335 Código CRC: 4401B74A.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 14— CEP 70094-902— Brasília-DF— Telefone: (61)3348-8142 www.cl.df.gov.br - dep.rooseveltvilela@cl.df.gov.br

00001-00032282/2020-38 0215335v6



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA Secretaria Legislativa



PROPOSIÇÃO - PL 1451/2020

LIDO EM: 30/09/2020

Brasília, 30 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 30/09/2020, às 15:41, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 Código Verificador: 0216602 Código CRC: AD940047.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10— CEP 70094-902— Brasília-DF— Telefone: (61)3348-8275 www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00032282/2020-38 0216602v2



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA Secretaria Legislativa



DESPACHO

A Mesa Diretora para publicação (RICL, art. 153) e ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CSEG (RICL, art. 69-A, I, "a") e, em análise de admissibilidade na CCJ (RICL, art. 63, I).

Brasília, 30 de setembro de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS

Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a), em 01/10/2020, às 08:39, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador externo.php?acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 Código Verificador: 0216603 Código CRC: 1B8815AD.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275 www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00032282/2020-38 0216603v2